



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Câmara Municipal de São João do
Araguaia**

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

DO EXERCÍCIO 2017



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
“CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA”
Anual/2017**

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de São João do Araguaia/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **Janeiro a Dezembro/2017 (Relatório Anual)**.

A BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, para os Municípios, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei;

• EMBASAMENTO

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

O Gasto da Câmara Municipal de São João do Araguaia no **ano de 2017** compreende o constante no Balancete, **o qual aplicou até o dezembro/2017, o valor de R\$ 1.065.013,28 (Um milhão, sessenta e cinco mil e trezes reais e vinte e oito centavos).**

2- GESTÃO DE PESSOAL

O quadro de servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia atendeu os quantitativos determinada de acordo com a resolução vigente que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de São João do Araguaia.

A despesa com a Folha de pagamento encontra-se dentro dos limites constitucionais e em conformidade com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Conforme demonstrado no RGF do 2º Semestre/2017 onde a CMSJA atingiu o percentual de 1.66% do RCL.

3- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Os Subsídios dos Vereadores foi fixado e não excede aos limites máximo permitido, conforme estabelecido a letra "d" do Inciso VI e Inciso VII do artigo 29, Inciso II do artigo 29-A e §1 2 do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

4- DIÁRIAS

Os valores das diárias pagas e sua prestação de conta no âmbito da Câmara tem atendido os dispostos na **Resolução Vigente da CMSJA -** Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia e dá outras providências e **Resolução Vigente da CMSJA –** Dispõe sobre prestações de contas de diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia e dá outras providências.

5- BENS PATRIMONIAIS

O patrimônio possui registro dos bens moveis com especificação completa e indicação o responsável pela sua guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64, todos com identificação com plaquetas numeradas.

Do mesmo modo, os bens imóveis também são cadastrados e especificados.

O inventário físico, bem como avaliação periódica, é realizado ao final do exercício, tendo sido realizado em Dezembro de 2017.

As incorporações e desincorporações do ano foram realizadas em conformidade no sistema informatizado.

Todas as movimentações de bens entre os setores são acompanhadas com termo de Responsabilidade, de acordo com as formalidades legais.

6- TRANSPARENCIA

No período em análise a Câmara Municipal de São João do Araguaia manteve o seu sítio eletrônico com todas as informações acordados no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG-TCM/PA. A seguir elencadas:

- Estrutura Organizacional
- Endereço Telefone e horários de Atendimento
- Organograma Atualizado da Câmara Municipal e competências de suas unidades Organizacionais
- **Publicações vinculadas aos instrumentos de planejamento e Gestão Fiscal:**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Relatório de Gestão Fiscal.

- **Publicações vinculadas a acompanhamento de Receitas e Despesas**
- **Convênios, Termos de Cooperações e outros Instrumentos Congêneres.**
- Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento
- Despesas com Diárias
- Serviço de Atendimento ao Cidadão
- Atos e Normativos Legais de cunho municipal: Leis, Decretos, resoluções, Atas de Sessões, Pautas e Pareceres.

7- OUVIDORIA

O Serviço de Ouvidoria da Câmara teve início em 2017 e tem atendido os usuários através de e-mail, telefone, sítio eletrônico e atendimento pessoal.

As demandas ocorridas foram prontamente atendidas.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARÁ**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Controladoria Municipal é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram, adequadamente cumpridas.

São João do Araguaia, 05 Janeiro de 2018.

Diretoria do Controle Interno
Câmara Municipal de São João
do Araguaia/PA